



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

PORTARIA N.º 237 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade, em consonância ao art. 1º da Lei Complementar n.º 131/2019, que alterou o art. 56 da Lei Complementar n.º 004/2001, introduzindo o parágrafo 5º, que disciplina a concessão de periculosidade, conforme identificação em laudo técnico de condições ambientais de trabalho — LTCAT, realizado por profissional especializado, com vigência para 2020/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Guatambu – SC.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e do **LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), aos servidores: **ARIOVALDO MACHADO DA SILVA; PEDRO ARGELEU MOREIRA; ODAIR JOSÉ CORREA E RODINEI ANTONIO GOSCH**, ocupantes do cargo de Vigia.

Art. 2º O adicional mencionado no art. 1º deixa de ser devido, quando o servidor não mais estiver sujeito aos agentes nocivos que ensejam o seu pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 13 de agosto de 2020.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal